

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR ONE, AR DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL e AR VALECERT vinculadas à AC VALID BRASIL, AC VALID PLUS, AC VALID JUS e AC VALID SPB

Processo nº: 00100.000297/2012-27_00100.000303/2014-16_00100.000304/2014-52 e 00100.000240/2014-90

Acolhe-se o Parecer nº048/2017/CGAF/DAFN/ITI, que opina pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado da AR ONE e AR DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL vinculadas à AC VALID BRASIL, AC VALID PLUS e AC VALID SPB e da AR VALECERT vinculada à AC VALID JUS, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento. Publique-se. Em 15 de fevereiro de 2017.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI